



LEI Nº 448, de 15 de julho de 1.964.

REAJUSTA VENCIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO ÚNICO DO MUNICÍPIO.

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,  
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários públicos do Município ficam reajustados nos termos desta lei, a partir de 1º de abril de 1.964.

Art. 2º - Os padrões de Vencimentos adotados pela Lei nº 358, de 15 de novembro de 1.962. passam a vigorar de acordo com a escala e tabela anexas a esta lei, que dela são partes integrantes.

Art. 3º - Ficam criados no mesmo quadro único os seguintes cargos:  
Diretor Serviço Medição Urbana  
Guarda Linha Telefônica  
Diretor do Departamento  
Encarregado do Britador

Art. 4º - Para ocorrerem às despesas com as alterações de que tratam os artigos anteriores, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários no decorrer do 2º semestre.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 15 de julho de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.  
Secret. Da Pref. de D. Cerqueira, 15 de julho de 1.964.

Secret. Designado



ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS QUE SUBSTITUI A INSTITUIDA PELA  
LEI Nº 358 DE 16 de novembro de 1.962

PADRÃO	VENCIMENTO MENSAL	VENCIMENTO ANUAL
A	CR\$ 10.000,00	CR\$ 120.000,00
B	CR\$ 12.000,00	CR\$ 144.000,00
C	CR\$ 14.000,00	CR\$ 168.000,00
D	CR\$ 15.000,00	CR\$ 180.000,00
E	CR\$ 18.000,00	CR\$ 216.000,00
F	CR\$ 20.000,00	CR\$ 240.000,00
G	CR\$ 22.000,00	CR\$ 264.000,00
H	CR\$ 23.000,00	CR\$ 276.000,00
I	CR\$ 24.000,00	CR\$ 288.000,00
J	CR\$ 25.000,00	CR\$ 300.000,00
L	CR\$ 26.000,00	CR\$ 312.000,00
M	CR\$ 28.000,00	CR\$ 336.000,00
N	CR\$ 30.000,00	CR\$ 360.000,00
O	CR\$ 31.000,00	CR\$ 372.000,00
P	CR\$ 32.000,00	CR\$ 384.000,00
Q	CR\$ 34.000,00	CR\$ 396.000,00
R	CR\$ 35.000,00	CR\$ 408.000,00
S	CR\$ 36.000,00	CR\$ 420.000,00
T	CR\$ 38.000,00	CR\$ 432.000,00
U	CR\$ 40.000,00	CR\$ 456.000,00
V		CR\$ 480.000,00

CARGOS	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Enc. Limpeza da Prefeitura	1	A
Professores não titulados	20	B
Telefonista interior	1	A
Professores titulados	5	B
Zelador do cemitério	1	B
Gari	3	D
Diretor Guarda Florestal	1	D
Telefonista cidade	1	B
Intendente Exator	4	D
Guarda Linha Telefônica	2	D
Fiscal de Rede	1	E
Bibliotecário	1	F
Porteiro continuo	1	F
Jardineiro	1	F
Vacinador	1	F
Técnico Serviço Telefônico	1	F
Operador de II classe DNER	2	J
Escriturário	1	J



Encarregado britador	1	J
Diretor serviço medição urbana	1	N
Auxiliar da contabilidade	1	N
Fiscal geral	1	N
Motorista	1	N
Diretor do departamento – DMER	1	N
Operador de I classe DMER	3	N
Chefe uzina	2	T
Chefe serviço Fazenda	1	V
Diretor da fazenda	1	V
Tesoureiro	1	V
Contador Chefe	1	V
Secretario Geral	1	V